



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.479 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um crédito suplementar, do orçamento vigente, no valor de NCZ\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNID. ORÇAM.	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.0	PESSOAL	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	42.000,00
	02	GABINETE DO PREFEITO	
	01	GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.0	PESSOAL	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.000,00
	3.1.3.0	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
	3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	10.000,00
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	20.000,00
	03	JUNTA DE ALIST. MILITAR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.0	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	5.000,00
	03	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	
	01	GABINETE DA SECRETÁRIA	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.0	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	20.000,00
	3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
	3.2.5.0	TRANSF. A PESSOAS	
	3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	3.000,00
	04	SECRET. FINANÇAS	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
3.2.6.0	ENCARG. DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	30.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSF. DE CAPITAL	
4.3.5.1	AMORT. DÍVIDA CONTRATADA	35.000,00
04	SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
05	SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	SERV. EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SECRET. SAÚDE E SERV. SOCIAIS	
01	DIVISÃO DE SAÚDE	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SECRET. SAÚDE E SERV. SOCIAIS	
02	BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.3.0	SERV. TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERV. ENCARGOS	10.000,00
3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSF. A PESSOAS	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSF. A PESSOAS	3.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	5.000,00
07	SEC. DE OBRAS PUB. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
01	DIVISÃO ROD. MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

3.1.3.0	SERV. TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERV. ENCARGOS	10.000,00
08	SECRET. URBANISMO	
03	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.2	OUTROS SERV. ENCARGOS	3.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERM	50.000,00
03	DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	50.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	10.000,00
TOTAL		516.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadado nas seguintes Receitas:

Fundo de Participação dos Municípios FPM	120.000,00
Imp. s/ Circul. De Mercadorias ICMS	260.000,00
Imp. s/ Venda a Varejo de Comb. IVV	10.000,00
Imp. s/ Transm. Bens Imóveis ITBI	10.000,00
Outras Transf. da União	116.000,00
TOTAL	516.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE SETEMBRO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

GABINETE DA SECRETÁRIA
Em, 11 de Setembro de 1.989.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.